

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 6/2026

Dúvida 03:

Qual será o volume solicitado a cada entrega do item 1 PAC – Policloreto de Alumínio?

Devemos considerar qual tipo de caminhão?

TRUCK – De 10.200 a 12.500 litros

CARRETA – De 18.000 a 21.500 litros

Serão quantos locais de entrega? Os acessos a(s) ETA(s) permitem manobras de TRUCK e ou CARRETA?

Será exigido algum equipamento em comodato para o item 1?

Será exigido alguma visita técnica?

Para a inserção da Proposta inicial na Plataforma, devemos seguir conforme a Lei 14.133/2021, que não devemos identificar a empresa?

Constar MARCA: PRÓPRIA / MODELO: Produto PAC / FABRICANTE: O PRÓPRIO.

Quanto a Habilitação será enviada somente pelo vencedor após a disputa correto?

Será exigido Ficha Técnica juntamente com o cadastro da proposta? Se sim poderá ser identificada com o timbre e assinatura da empresa?

Qual o fornecedor atual e valor praticado para o Item 1 Policloreto de Alumínio?

(...) solicita esclarecimentos deste(a) COMUSA em relação especialmente à incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (“ICMS”) nas operações que pratica, quanto aos seguintes pontos:

1) A/O COMUSA possui Inscrição Estadual no Estado do Rio Grande do Sul? Em caso afirmativo, qual o número da Inscrição Estadual?

2) Caso a resposta ao questionamento (1) seja positiva, a/o COMUSA realiza o recolhimento de ICMS?

3) Caso possua Inscrição Estadual e não realize o recolhimento do ICMS, em qual amparo legal o/a COMUSA se embasa para isso?

4) Nas operações de aquisições de mercadorias e/ou serviços, o/a COMUSA adquire os bens e serviços de seus fornecedores, onerados pelo ICMS? Em caso negativo, qual o amparo legal o/a COMUSA se embasa para essa desoneração?

Resposta:

Prezado,

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarece-se:

“Qual será o volume solicitado a cada entrega do item 1 PAC – Policloreto de Alumínio?

Devemos considerar qual tipo de caminhão?

TRUCK – De 10.200 a 12.500 litros

CARRETA – De 18.000 a 21.500 litros

Conforme subitem 2.2.6 do Anexo I do Edital, a empresa contratada e a COMUSA deverão acertar a quantidade a ser transportada (próxima da quantidade solicitada), a data e o horário de entrega da carga solicitada. Em geral, são programadas cargas entre 10.000 kg e 20.000 kg. Em consulta à área técnica, a mesma informa que, em geral, solicitam-se cargas com quantidade compatível para entrega com caminhão truck.

Serão quantos locais de entrega? Os acessos a(s) ETA(s) permitem manobras de TRUCK e ou CARRETA?

O subitem 2.2.3 do Anexo I do Edital trata sobre local e horário de entrega. A área técnica esclarece que, por via de regra, todas as entregas ocorrem no mesmo local (ETA COMUSA), onde há acesso para manobra de caminhões.

Será exigido algum equipamento em comodato para o item 1?

Conforme esclarecimento da área requisitante, não há exigência de equipamento em regime de comodato. Contudo, a empresa deverá providenciar equipamentos, bem como outros materiais, que sejam necessários para o descarregamento do produto químico, conforme previsto no item 2 do Anexo I do Edital.

Será Exigido alguma visita técnica?

Não.

Para a inserção da Proposta inicial na Plataforma, devemos seguir conforme a Lei 14.133/2021, que não devemos identificar a empresa?

Constar MARCA: PRÓPRIA / MODELO: Produto PAC / FABRICANTE: O PRÓPRIO.

Conforme subitem 5.1 do Edital, “a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento, exclusivamente por meio do sistema, da proposta com a descrição do objeto ofertado, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, o valor unitário e total do item, até o horário previsto no subitem 1.2 deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.”

Ainda, no subitem 6.2, ressalta-se que:

“Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

(...)

b) MARCA DO PRODUTO OFERTADO;

(...)”

Assim, a licitante deve indicar a marca. No caso de indicar “MARCA PRÓPRIA” será entendido que esta se refere ao nome da própria empresa.

Quanto a Habilitação será enviada somente pelo vencedor após a disputa correto?

Sim, os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante VENCEDOR através do Portal de Compras Públicas, conforme subitem 5.1.4 do Edital: “Os documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital deverão ser enviados após a fase de lances, **exclusivamente por meio do sistema**, depois da solicitação do(a) Pregoeiro(a), tendo a licitante VENCEDORA 1 (um) dia útil para apresentar a documentação.”

Será exigido Ficha Técnica juntamente com o cadastro da proposta? Se sim poderá ser identificada com o timbre e assinatura da empresa?

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo II do Edital, que contempla campos para as informações técnicas. O item 3 do Anexo I Edital trata das informações que necessitam ser contempladas na proposta comercial.

Qual o fornecedor atual e valor praticado para o Item 1 Policloreto de Alumínio?”

Fornecedor Ambientaly, no valor atual R\$ 1,87/kg.

A/O COMUSA possui Inscrição Estadual no Estado do Rio Grande do Sul? Em caso afirmativo, qual o número da Inscrição Estadual?

Conforme consulta com o setor financeiro/contabilidade, a COMUSA não possui inscrição estadual. Somos considerados consumidor final.

Caso a resposta ao questionamento (1) seja positiva, a/o COMUSA realiza o recolhimento de ICMS? -----

Caso possua Inscrição Estadual e não realize o recolhimento do ICMS, em qual amparo legal o/a COMUSA se embasa para isso? -----

Nas operações de aquisições de mercadorias e/ou serviços, o/a COMUSA adquire os bens e serviços de seus fornecedores, onerados pelo ICMS? Em caso negativo, qual o amparo legal o/a COMUSA se embasa para essa desoneração?

O setor financeiro/contabilidade da COMUSA esclarece que a tributação segue a lógica de consumidor final, sem privilégios tributários.